CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 176/2026

Com respaldo na Leis Municipais nº 1.915/2025 de 22-12-2025 e 1.930/2026 de 05-02-2026
SISTEMA DE PROTOCOLO 5955/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **LETÍCIA TAVARES MOURA,** brasileira, portadora do CPF nº 061.982.111-69, residente e domiciliada Antônio Dias, 46, Bairro Sebastião Dias – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail ltmoura321@gmail.com, celular (66) 9927-1669, denominada simplesmente **CONTRATADA,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe as Leis Municipais nº 1.915/2025 e a 1.930/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando o §2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.930/2026 de 05/02/2026, onde autoriza as contratações temporárias para o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão por prazo determinado de até 06 (seis) meses dentro da vigência do Calendário Escolar da rede municipal de ensino do ano letivo de 2026, podendo as respectivas contratações serem distratadas antes do prazo final do contrato, dependendo somente da homologação do resultado final e da publicação do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva, que já está em fase de elaboração.

1.2. Considerando o Ofício de nº 585/2026/SME de 08-07-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a remuneração mensal no valor de **R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **21-07-2026 até 18-12-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação de eventual Processo Seletivo.

ZapSign 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	***Secretaria Municipal***	***Centro de Custo***
01	Secretaria Municipal de Educação	06.007

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I. Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**

III. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**

IV. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**

V. Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**

VI. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**

VIII. prestar apoio ao estudante nas atividades de vida diária, quando necessário, tais como locomoção, alimentação e higiene;

IX. auxiliar na organização, adaptação e acesso às atividades pedagógicas, conforme orientação do professor regente e da equipe pedagógica;

X. apoiar a participação do estudante nas atividades escolares dentro e fora da sala de aula;

XI. estimular o desenvolvimento da autonomia, comunicação e interação social do aluno;

XII. atuar em articulação com o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

XIII. seguir as orientações do Plano Educacional Individualizado – PEI, quando existente;

XIV. observar, registrar e relatar à equipe pedagógica aspectos relevantes do desenvolvimento do estudante;

XV. contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, acessível e respeitoso;

XVI. participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e orientações institucionais;

ZapSign 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XVII. respeitar os princípios da ética, da confidencialidade e da dignidade da pessoa humana.

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente**.**

II - Fiscalizar a execução contratual**.**

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;

II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;

III – por acordo entre as partes;

IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;

V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

ZapSign 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 20 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

LETÍCIA TAVARES MOURA
C O N T R A T A D A

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

ZapSign 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 10:54:04

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: Contrato 176-2026 - Letícia Tavares Moura - TAE - Creche - Contrato Temporário.Pdf
Número: 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d
Data da criação: 20 Julho 2026, 09:32:23
Hash do documento original (SHA256): 0b74a87f772a69233647f8f1f9c36944a3fae5e7a84b332a1ac6b721983702ee

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:54:03
Token: 7168576d-4c34-4e93-9f05-86030984e2ad

Assinatura
WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:35:11
Token: 6295e35a-30e0-4075-914e-8615dc338c03

Assinatura
GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:36:34
Token: e200cde0-2d05-4ca0-ab03-501cae513330

Assinatura
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350903, -53.759937
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 10:54:04

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:00:40
Token: e86a1949-1df8-4a7e-b0a5-069c05bacfd1

Assinatura

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.342607, -53.767791

IP: 177.174.230.173
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

LETÍCIA TAVARES MOURA

Data e hora da assinatura: 20/07/2026 09:48:26
Token: 3baf00d7-17b6-4174-8908-e8ee0ebc3783

Assinatura

LETÍCIA TAVARES MOURA

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999271669
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: ltmoura321@gmail.com

Localização aproximada: -16.345910, -53.768876

IP: 177.174.227.48
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8b263c6f-6dd9-430b-af1b-7092a2ea563d, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

				1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG	por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	
176/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LETÍCIA TAVARES MOURA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	**R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
177/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**BIANCA BARBOSA NASCIMENTO**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
178/2026	20/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT	**R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).**	**21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027**
179/2026	21/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**VILMA OLIVEIRA DA CRUZ**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais	**R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
180/2026	28/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**SARA BATISTA MACHADO**	Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG.	- De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	10/07/2026 até 09/12/2026
181/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LUZIANE SILVA SANTANA**	A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora** do 3º ano "F", na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Srª Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo de Moraes, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 21/06/2026 até 21/12/2026.	**R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).**	**21-07-2026 até 18-12-2026**
182/2026	30/07/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**13.232.382 CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA APOLLO'S, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	**31 de julho de 2026**, com término previsto em **31 de**